



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso
ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei nº 1.042

Dispõe sobre nomeação de Bairros desta cidade e toma outras providências.


A Câmara Municipal de São João do Paraíso-MG, aprovou, e Eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

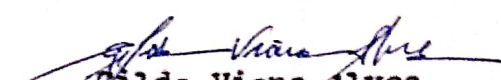
Art. 1º - Fica denominado Bairro TABOLEIRO ALTO, a parte alta desta cidade, acima do Córrego que atravessa a Rua Padre Luiz Félix, Rua Antonio José Pena e Rua Irineu Mendes Moutinho.

Denomina também Bairro ALTO SÃO JOÃO a parte acima do Campo de Futebol, que inicia nas seguintes ruas: Rua Ângelo Pinheiro de Carvalho, passando pela rua Alcides Batista até a rua Clemente Rodrigues Almeida, subindo até a Rua Cleide Rocha, até atingir a Rua João José Gonçalves, atravessando a Praça do Campo até a Rua Floresta.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso,
27 de abril de 1.992.


Adelino Mendes da Luz
Prefeito Municipal


Gilda Viana Alves
Chefe de Gabinete